PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA DMA DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO 01.031360.20.15 – DISPENSA 028/2020

I.J. 01.2020.1000.0023.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, doravante denominado Contratante e a empresa **DMA DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.420, 7º andar, bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-000, CNPJ 01.928.075/0001-08, neste ato representada por Nilton Alves Fernandes, CPF 660.470.136-00, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020, Processo Administrativo nº 01.031360.20.15, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 10.710/01 e nº 15.113/13, com a Lei Federal n° 8.666/93 e com fundamento no que dispõe o Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, compreendendo o período de 09/06/2020 a 31/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Permanece inalterado o valor global do contrato em R$3.419.848,00 (três milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 09 de junho de 2020 até a data da assinatura do presente instrumento, gerando todos os efeitos legais, conforme Termo de Convalidação e demais documentos constantes deste processo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA DMA DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO 01.031360.20.15 – DISPENSA 028/2020

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao contrato será publicado no "Diário Oficial do Município" e correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Nilton Alves Fernandes
Diretor Administrativo / Financeiro
CI: M-3.989.666
CPF: 660.470.136-00

Nilton Alves Fernandes
DMA Distribuidora S/A

Testemunhas: 1) Carolina Maffia Parreira 2) [illegible]

CAROLINA MAFFIA PARREIRA
095.456.326-31

CPF. 091.498.436.56.

33
6

jduarte@pbh.gov.br

De: Roberto Cesar de Assis Fonseca <roberto.fonseca@pbh.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de abril de 2020 11:21
Para: Juliana Santos Duarte; Flavia Alves Guimaraes; Ana Luiza Silva Lanari; Deborah Souza de Araujo
Cc: Gerência de Logística; Fernanda
Assunto: Fwd: OF. CCG/SMASAC/N°. 286/2020 - demanda 892/20

Prezado(a)s colegas,

Para as devidas providências, segue OF. CCG/SMASAC/Nº. 286/2020 de 08/04/2018, que aprova a demanda:

- CCG N°. 892/2020 - Contratação de rede(s) de supermercados do município de Belo Horizonte, para fornecimento mensal de kits de higiene pessoal à 57.380 famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia provocada pelo COVID-19, conforme cadastro consolidado pela Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU. Vr. aprovado R$5.129.772,00.
Deliberação da CCG: Aprovada a formalização do contrato, entretanto, a princípio, fica autorizada a execução por apenas 2 meses. A execução do 3º mês fica condicionada a nova análise e deliberação da CCG, que avaliará a real necessidade.

Att .
--
Roberto Cesar de Assis Fonseca | Gerência de Planejamento e Orçamento - GEPOR
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC
Avenida Afonso Pena, 342 | 6º andar | Centro | BH/MG
3277-4332 | roberto.fonseca@pbh.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **CCG - Câmara de Coordenação Geral** <ccg@pbh.gov.br>
Date: qua., 8 de abr. de 2020 às 10:00
Subject: OF. CCG/SMASAC/Nº. 286/2020 - demanda 892/20
To: Maira da Cunha Pinto Colares <mairacolares@pbh.gov.br>
Cc: Afonso Nunes da Cruz Neto <afonsoneto@pbh.gov.br>, Roberto Cesar de Assis Fonseca Ramal <roberto.fonseca@pbh.gov.br>

OF. CCG/SMASAC/Nº. 286/2020

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2020.

Senhora Secretária,

Vimos informar que a Câmara de Coordenação Geral - CCG deliberou eletronicamente, no dia 07/04/20, a seguinte solicitação:

- N°. 892/2020 - Contratação de rede(s) de supermercados do município de Belo Horizonte, para fornecimento mensal de kits de higiene pessoal à 57.380 famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia provocada pelo COVID-19, conforme cadastro consolidado pela Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU. Em substituição à demanda da SMOBI Nº 844/20, autorizada em 02 de Abril de 2020, no valor de R$1.400.00,00. Em razão de dificuldades para operacionalizar a estratégia traçada, o processo de distribuição foi alterado, a ser realizado agora por meio dos supermercados, e com a gestão da SMASAC. Além disso, a única proposta viável recebida até o momento é da rede de supermercados EPA, no valor unitário de R$ 29,80/kit. Assim, considerando o quantitativo constante no TR, qual seja, 57.380, o valor mensal é R$ 1.709.924,00, o que perfaz o

valor de R$ 5.129.772,00 para 3 meses de provisão. Observação: após o registro da demanda, a SMPU informou que a quantidade correta de Kits é de 56.856, assim, o valor irá reduzir. O valor deverá ser acrescido ao limite de custeio ROT da reprogramação orçamentária da SMASAC (UO 1000). Valor solicitado de R$5.129.772,00.
Deliberação da CCG: Aprovada a formalização do contrato, entretanto, a princípio, fica autorizada a execução por apenas 2 meses. A execução do 3º mês fica condicionada a nova análise e deliberação da CCG, que avaliará a real necessidade.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

Demanda

Número Demanda

0892/2020

Órgão/Unidade Orçamentária

SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Contato

Afonso Nunes da Cruz Neto

EMail do contato do órgão demandante

afonsoneto@pbh.gov.br

Telefone do contato no órgão demandante

31 32774581

Título da Demanda

Oferta de kits de higiene para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando a pandemia provocada pelo COVID-19

Natureza da Demanda

Independente/Avulsa

Se esta demanda está relacionada a algum projeto em execução, escolha-o na lista abaixo

Objeto

Em substituição a demanda nº 844/2020, considerando que a SMASAC assumirá a gestão e provisão da demanda. Trata-se de contratação de rede(s) de supermercados do município de Belo Horizonte, para fornecimento mensal de kits de higiene pessoal à 57.380 famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia provocada pelo COVID-19, conforme cadastro consolidado pela Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU.

Justificativa e importância

Diante da necessidade de proteção da população vulnerável por meio de ações de higiene pessoal e de limpeza de ambientes; da dificuldade de acesso dos beneficiários do CADÚnico moradores de ZEIS1 e AEIS2 aos produtos de limpeza e higiene necessários à prevenção da contaminação da doença, justifica-se a distribuição dos kits de higiene e limpeza à população indicada.

Impacto da não realização

O impacto da não realização é o comprometimento da higiene das famílias, o que poderá acarretar no agravamento das possibilidades de contágio e possível falecimento de indivíduos mais vulneráveis.

Programa PPAG

123 - Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Ação PPAG

123.2804 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social

Subação PPAG

123.2804.01 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social

PPAG

Programa PPAG
123 - Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Ação PPAG
123.2804 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social

Subação PPAG
123.2804.01 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social

Demanda Financeiro

Recursos Solicitados

Item	Dotação Orçamentária	Valor total	Impacto no exercício	Impacto no exercício subsequente	Impacto no 2º exercício subsequente
1	1000.1100.08.244.123.2804.0001.339030.03.00.00	R$ 5.129.772,00	R$ 5.129.772,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores executados nos anos anteriores

Ano Anterior	Há 2 Anos	Há 3 Anos

Trata-se de uma nova despesa para a qual não há contrato anterior/vigente?

Não se aplica (despesa não contratual)

Contrato proposto (somente quando nova despesa)

Valor total do contrato	Data inicial	Data final	Valor mensal	Valor anual

Contrato anterior/vigente

Valor total do contrato	Data inicial	Data final	Valor mensal	Valor anual	Saldo contratual

Contrato proposto

Valor total do contrato	Data inicial	Data final	Valor mensal	Valor anual

Denominação do contratado

Instrumento Jurídico Nº

Despesa gera aumento ao contrato

Não se aplica

Motivo do aumento

Não se aplica

Indicador utilizado

%

Dados adicionais

57.385 x R$ 29,80/kit x 3 meses = R$ 5.129.772,00